



PORTARIA SEMED/FME Nº 87, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a comissão para gerenciamento do processo seletivo mediante análise curricular, para fins de suprir a necessidade de contratação temporária de profissionais, atendendo a situação de excepcional interesse público.

A Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que tornou público o anúncio e chamada para entrega de currículos, através da Rádio Cultura dos Palmares, no dia 1º de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a publicação dos componentes da comissão do processo seletivo mediante análise curricular, o que faz neste ato;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a abertura da Seleção Simplificada mediante análise curricular do ano de 2021, com a finalidade de contratar temporariamente profissionais para atender a situação de excepcional interesse público da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALMARES/PE**, observados os itens dispostos no Edital 001/2021;

Art. 2º - Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela normatização do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Amanda Emanuely de Lima Teixeira	Port. 11/2021	Membro
Lourival Amaro Moraes da Silva	Port. 77/2021	Membro
Maria José das Neves de Lima	Mat. 2392	Presidente
Rosilene Firmino dos Santos	Port. 22/2021	Relatora

Art. 3º - As atribuições da Comissão Organizadora são:

I – Supervisionar as atividades relativas ao andamento do processo seletivo, atuando na fiscalização do recepcionamento de currículos, bem como no manuseio deles, evitando extravios ou favorecimentos.

II – Realizar a análise dos currículos, a triagem e a separação dos candidatos, dividindo-os por funções;



III – Informar a Secretária Executiva de Educação, eventuais problemas e/ou intercorrências no processo de análise curricular;

IV – Fazer a seleção de candidatos, utilizando os critérios do Edital 001/2021, sem parcialidade e com a devida atenção a capacidade do indivíduo, de prestar um serviço de excelência a Educação do município;

V – Encaminhar os candidatos selecionados para os setores competentes a formalização de seus contratos;

VI – Fazer a gestão do armazenamento e preservação dos documentos do processo seletivo mediante análise curricular;

Art. 4º - A comissão criada no Art. 2º fica destituída, automaticamente, a partir do dia 26/02/2021;

Art. 5º - Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2021;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário;

Palmares, 15 de fevereiro de 2021

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Portaria GP 10/2021

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária Executiva Municipal de
Educação Portaria GP 10/2021
Prefeitura Municipal dos Palmares
Estado de Pernambuco